



PROCESSO: 23411.000637/2011-21
CONTRATO: 21/2012
TERMO ADITIVO: 3º

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.
21/2012 QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DO
PARANÁ – IFPR E A CONSTRUTORA ELABORE LTDA.**

CONTRATANTE: O INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ - IFPR, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.652.179/0001-15, com sede na Avenida Victor Ferreira do Amaral, 306, Bairro Tarumã, Curitiba - PR, representado pelo seu Magnífico Reitor, Prof. **IRINEU MÁRIO COLOMBO**, portador da Cédula de Identidade/RG 3.612.669-8, inscrito no CPF/MF sob o nº 492.868.119-34, conforme Decreto de 13/06/2011.

CONTRATADO: A empresa **CONSTRUTORA ELABORE LTDA.**, inscrita sob o CNPJ (MF) de nº 07.726.882/0001-16, estabelecida na Rua Vicente Feola, nº 230, bairro São Francisco, CEP: 85.858-500, cidade de Foz do Iguaçu, estado do Paraná, representado pelo seu Sócio Administrador, Senhor **LEONARDO GONÇALVES SCHNEIDER**, portador da Cédula de Identidade/RG nº 8.967.576-6 - SESP/PR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 054.251.179-73, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Termo Aditivo tendo em vista o contido nos autos do Processo Administrativo nº **23411.000637/2011-21**, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 56/2011 - IFPR**, sujeitando-se as Normas da **Lei nº 8.666/1993** e suas alterações e das demais normas legais aplicáveis, mediante as seguintes cláusulas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O objeto do presente Termo de Aditivo consiste em:

- 1.1.1 Estipular o valor do salário mínimo nacional como índice de reajuste ao contrato originário.
- 1.1.3 Conceder o reequilíbrio econômico financeiro ao contrato a partir de 01/01/2014, tendo como base o salário mínimo nacional;
- 1.1.2 Prorrogar o contrato por mais 12 (doze) meses a partir de 15 de julho de 2014.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

2.1 O valor repactuado para manter o reequilíbrio econômico financeiro ao contrato, passará, a partir de 01/01/2014, de **R\$75,54 (Setenta e cinco reais e cinquenta quatro centavos)** por hora-técnica profissional para **R\$ 82,23 (oitenta e dois reais e vinte e três centavos)**, totalizando o

PROCESSO Nº 23411.000637/2011-21 – CONTRATO Nº 21/2012 – 3º TERMO ADITIVO



valor estimado do contrato em R\$ 12.260.904,15 (doze milhões duzentos e sessenta mil novecentos e quatro reais e quinze centavos), correspondente a um total de 149.105 (cento e quarenta e nove mil cento e cinco) horas, cujo valor em como base o reajuste do valor do salário mínimo nacional, sendo o reajuste contratual concedido a cada alteração salarial.




3. CLÁUSULA TERCEIRA- DA PUBLICAÇÃO

3.1 A publicação resumida deste instrumento será efetivada pelo IFPR conforme dispõe o Parágrafo Único do Art. 61 da Lei nº 8.666/93, no Diário Oficial da União.

4. CLÁUSULA QUARTA – DEMAIS INFORMAÇÕES

4.1 Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal não alcançadas pelo presente Termo de Aditivo, o qual é ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições e o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito, e, por estarem justos e contratados, assinam as partes 03 (três) vias de igual teor, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, também signatárias do presente instrumento.

Curitiba, 14 de julho de 2014.

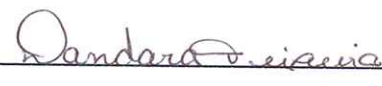
PELA CONTRATANTE  <hr style="border-top: 1px dashed black;"/> IRINEU MÁRIO COLOMBO Magnífico Reitor	 PELA CONTRATADA  <hr style="border-top: 1px dashed black;"/> LEONARDO GONÇALVES SCHNEIDER Sócio Administrador
---	--

TESTEMUNHAS:



Gestor do Contrato
NOME: Pierre Luis Alves
CPF: 026.089.439-72





NOME: Dandara Guixira
CPF: 030.884.009-30

PROCESSO Nº 23411.000637/2011-21- CONTRATO Nº 21/2012 – 3º TERMO ADITIVO